LEI N.º 1.152/99 DE 15 DE MARÇO DE 1999.

" AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREA URBANA, NO SETOR CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Crixás, estado de Goiás, aprova e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o chefe do Executivo Municipal adquirir o lote urbano n.º 003 quadra 006 situado a rua Ângelo Maciel localizado no setor centro, pertencente à Horácio Francisco de Oliveira e outros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1999.

*Orlando Silva Naziozeno*
*Prefeito Municipal de Crixás*
*Adm. 1997/2000*